



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 103 • São Paulo, quarta-feira, 4 de junho de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.512, DE 3 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a instalação das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam instaladas, integrando a estrutura da Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba, do Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo – DEMACRO, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, e classificadas como de 3ª Classe, as seguintes unidades policiais criadas nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.467, de 24 de dezembro de 1986:

- I - Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Itapevi;
- II - Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Santana de Parnaíba.

Artigo 2º - Às unidades policiais de que trata o artigo 1º deste decreto cabe o desempenho, em suas respectivas áreas de atuação, das atribuições previstas no artigo 1º do Decreto nº 29.981, de 1º de junho de 1989, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 42.082, de 12 de agosto de 1997.

Artigo 3º - A alínea "c" do inciso III do artigo 8º do Decreto nº 33.829, de 23 de setembro de 1991, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto nº 46.839, de 19 de junho de 2002, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação: "c) de 3ª Classe:

1. Delegacia de Polícia do Município de Pirapora do Bom Jesus;
2. Delegacias de Polícia do 1º Distrito Policial de Jandira e do 3º Distrito Policial de Barueri;
3. Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher de Barueri, Carapicuíba, Cotia, Itapevi e Santana de Parnaíba;
4. Cadeia Pública de Cotia;". (NR)

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 58.091, de 29 de maio de 2012;

II - o artigo 2º do Decreto nº 60.155, de 19 de fevereiro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Fernando Grella Vieira

Secretário da Segurança Pública

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de junho de 2014.

DECRETO Nº 60.513, DE 3 DE JUNHO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, as áreas necessárias às obras e serviços de melhorias da pista existente no trecho entre o km 0+700m e o km 12+400m, da SP-105, Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, localizadas nos Municípios de Serra Negra e Amparo e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, as áreas e respectivas benfeitorias, descritas e caracterizadas nas plantas cadastrais do nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/010 ao nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/017; nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/019 e nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/020; nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/022 ao nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/025; nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/027 ao nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/039; nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/041 ao nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/045; nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/047 ao nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/050 e nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/052 e memoriais descritos, constantes do processo 267925/01/DER/14-SLT, Vols I a VIII, necessárias às obras e serviços de melhorias da pista existente no trecho entre o km 0+700m e o km 12+400m, da SP-105, Rodovia Doutor Rubens Pupo Pimentel, localizadas nos Municípios de Serra Negra e Amparo, com área total de 93.429,62m² (noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), na seguinte conformidade:

I - área "A", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/010, localiza-se entre as estacas 65+16,14m e 72+5,93m, lado

esquerdo do eixo de projeto da SP-105, Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, Município e Comarca de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.500.898,46 e E=323.380,35 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 252°05'42" e distância de 3,37m; "2-3" com azimute de 284°06'18" e distância de 14,19m; "3-4" com azimute de 297°55'36" e distância de 12,78m; "4-5" com azimute de 306°10'08" e distância de 22,12m; "5-6" com azimute de 307°14'20" e distância de 20,14m; "6-7" com azimute de 309°25'57" e distância de 19,54m; "7-8" com azimute de 297°11'41" e distância de 15,00m; "8-9" com azimute de 276°04'55" e distância de 15,84m; "9-10" com azimute de 69°32'04" e distância de 11,24m; "10-11" com azimute de 115°42'11" e distância de 31,86m; "11-12" com azimute de 126°35'23" e distância de 18,41m; "12-13" com azimute de 125°46'26" e distância de 46,20m e "13-1" com azimute de 114°22'14" e distância de 16,29m, perfazendo 578,86 m² (quinhentos e setenta e oito metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);

II - área "B", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/010, localiza-se entre as estacas 73+1,25m e 75+4,93m, lado esquerdo do eixo de projeto da SP-105, Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, Município e Comarca de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.500.929,09 e E=323.229,57 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 45°42'09" e distância de 7,58m; "2-3" com azimute de 59°15'33" e distância de 14,35m; "3-4" com azimute de 62°29'53" e distância de 10,52m; "4-5" com azimute de 69°32'04" e distância de 9,82m; "5-6" com azimute de 230°06'09" e distância de 15,01m; "6-7" com azimute de 241°40'26" e distância de 5,63m; "7-8" com azimute de 241°40'26" e distância de 17,82m e "8-1" com azimute de 267°42'30" e distância de 4,14m, perfazendo 137,98 m² (cento e trinta e sete metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados);

III - área "C", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/011, localiza-se entre as estacas 63+6,88m e 64+10,41m, lado esquerdo do eixo de projeto da SP-105, Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, Município e Comarca de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.500.904,49 e E=323.434,36 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 185°45'45" e distância de 9,30m; "2-3" com azimute de 267°39'45" e distância de 12,93m; "3-4" com azimute de 303°18'58" e distância de 11,91m e "4-1" com azimute de 82°15'30" e distância de 24,02m, perfazendo 153,46 m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados);

IV - área "D", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/012, localiza-se entre as estacas 48+16,97m e 55+19,98m, lado direito do eixo de projeto da SP-105, Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, Município e Comarca de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.500.775,36 e E=323.619,60 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 308°39'09" e distância de 13,51m; "2-3" de com azimute de 329°24'07" e distância de 18,58m; "3-4" com azimute de 331°28'19" e distância de 43,63m; "4-5" com azimute de 343°19'22" e distância de 19,02m; "5-6" com azimute de 351°38'10" e distância de 16,38m; "6-7" com azimute de 351°59'27" e distância de 22,83m; "7-8" com azimute de 83°55'33" e distância de 31,68m; "8-9" com azimute de 173°36'25" e distância de 13,00m; "9-10" com azimute de 263°52'45" e distância de 22,33m; "10-11" com azimute de 159°53'17" e distância de 4,34m; "11-12" com azimute de 187°33'45" e distância de 7,75m; "12-13" com azimute de 215°47'39" e distância de 5,76m; "13-14" com azimute de 165°30'45" e distância de 33,42m; "14-15" com azimute de 136°27'49" e distância de 10,31m; "15-16" com azimute de 165°19'16" e distância de 10,75m; "16-17" com azimute de 149°11'10" e distância de 35,56m; "17-18" com azimute de 47°44'37" e distância de 13,56m; "18-19" com azimute de 137°44'37" e distância de 13,00m e "19-1" com azimute de 227°44'37" e distância de 15,08m, perfazendo 1.103,50m² (um mil, cento e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);

V - área "E", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/013, localiza-se entre as estacas 56+15,83m e 58+10,26m, lado direito do eixo de projeto da SP-105, Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, Município e Comarca de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.500.914,32 e E=323.558,35 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 320°54'35" e distância de 16,51m; "2-3" com azimute de 293°41'51" e distância de 20,98m; "3-4" com azimute de 273°02'44" e distância de 0,77m; "4-5" com azimute de 125°15'42" e distância de 6,15m; "5-6" com azimute de 99°01'14" e distância de 11,72m; "6-7" com azimute de 113°13'17" e distância de 1,16m; "7-8" com azimute de 118°16'59" e distância de 6,58m; "8-9" com azimute de 127°27'01" e distância de 8,80m; "9-10" com azimute de 140°07'57" e distância de 5,55m; "10-11" com azimute de 146°34'30" e distância de 6,11m; "11-12" com azimute de 154°22'45" e distância de 4,38m e "12-1" com azimute de 237°58'13" e distância de 6,08m, perfazendo 309,23m² (trezentos e nove metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados);

VI - área "F", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/014, localiza-se entre as estacas 62+9,71m e 64+1,31m, lado direito do eixo de projeto da SP-105, Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, Município e Comarca de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.500.926,79 e E=323.447,50 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 259°06'27" e distância de 31,59m; "2-3" com azimute de 23°46'44" e distância de 1,86m; "3-4" com azimute de 44°23'47" e distância de 8,07m; "4-5" com azimute de 61°17'27" e distância de 1,62m; "5-6" com azimute de 83°46'29" e distância de 22,42m e "6-1" com azimute de 168°57'56" e distância de 4,79m, perfazendo 163,45m² (cento e sessenta e três metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados);

VII - área "G", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/015, localiza-se entre as estacas 63+18,04m e 67+19,73m, lado direito do eixo de projeto da SP-105, Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, Município e Comarca de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.500.928,41 e E=323.418,32 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 226°28'13" e distância de 6,25m; "2-3" com azimute de 204°34'23" e distância de 4,55m; "3-4" com azimute de 259°45'08" e distância de 5,36m; "4-5" com azimute de 288°04'02" e distância de 33,63m; "5-6" com azimute de 281°14'23" e distância de 5,43m; "6-7" com azimute de 288°10'28" e distância de 13,01m; "7-8" com azimute de 293°36'43" e distância de 7,41m; "8-9" com azimute de 22°19'58" e distância de 5,41m; "9-10" com azimute de 107°13'34" e distância de 37,53m; "10-11" com azimute de 5°41'17" e distância de 11,57m; "11-12" com azimute de 95°41'17" e distância de 13,00m; "12-13" com azimute de 185°41'17" e distância de 10,28m; "13-14" com azimute de 81°56'31" e distância de 6,31m; "14-15" com azimute de 113°09'02" e distância de 10,29m e "15-1" com azimute de 83°46'29" e distância de 1,48m, perfazendo 642,50m² (seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);

VIII - área "H", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/016, localiza-se entre as estacas 68+0,87m e 71+6,93m, lado direito do eixo de projeto da SP-105, Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, Município e Comarca de Serra Negra, e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.500.942,90 e E=323.351,10 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 303°04'07" e distância de 30,10m; "2-3" com azimute de 300°43'56" e distância de 20,48m; "3-4" com azimute de 291°35'54" e distância de 18,14m; "4-5" com azimute de 34°32'18" e distância de 7,58m; "5-6" com azimute de 106°49'59" e distância de 7,15m; "6-7" com azimute de 119°25'37" e distância de 11,05m; "7-8" com azimute de 126°46'40" e distância de 6,22m; "8-9" com azimute de 132°04'30" e distância de 6,00m; "9-10" com azimute de 138°35'51" e distância de 3,45m; "10-11" com azimute de 37°52'09" e distância de 12,36m; "11-12" com azimute de 127°52'09" e distância de 13,00m; "12-13" com azimute de 217°52'09" e distância de 13,06m e "13-1" com azimute de 127°42'22" e distância de 21,99m, perfazendo 440,99m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados);

IX - área "I", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/017, localiza-se entre as estacas 71+5,01m e 74+8,53m, lado direito do eixo de projeto da SP-105, Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, Município e Comarca de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.500.982,72 e E=323.295,69 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 214°32'18" e distância de 7,58m; "2-3" com azimute de 291°35'54" e distância de 1,87m; "3-4" com azimute de 273°24'34" e distância de 6,11m; "4-5" com azimute de 269°37'31" e distância de 11,10m; "5-6" com azimute de 252°00'03" e distância de 28,98m; "6-7" com azimute de 248°10'48" e distância de 18,71m; "7-8" com azimute de 279°00'29" e distância de 1,89m; "8-9" com azimute de 45°23'48" e distância de 33,13m; "9-10" com azimute de 79°53'20" e distância de 8,76m; "10-11" com azimute de 96°08'55" e distância de 19,23m; "11-12" com azimute de 90°10'56" e distância de 4,77m; "12-13" com azimute de 95°47'15" e distância de 9,77m e "13-1" com azimute de 101°37'22" e distância de 4,29m, perfazendo 617,66m² (seiscentos e dezessete metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados);

X - área "J", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/019, localiza-se entre as estacas 85+16,45m e 88+14,42m, lado esquerdo do eixo de projeto da SP-105, Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, Município e Comarca de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.500.957,00 e E=323.032,91 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 273°27'41" e distância de 38,85m; "2-3" com azimute de 280°08'36" e distância de 13,70m; "3-4" com azimute de 65°17'17" e distância de 5,02m; "4-5" com azimute de 96°41'41" e distância de 18,75m; "5-6" com azimute de 100°01'15" e distância de 22,81m e "6-1" com azimute de 96°02'20" e distância de 6,66m, perfazendo 103,02m² (cento e três metros quadrados e dois decímetros quadrados);

XI - área "K", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/020,

localiza-se entre as estacas 84+6,93m e 85+9,66m, lado direito do eixo de projeto da SP-105, Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, Município e Comarca de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.500.991,60 e E=323.057,10 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 250°40'54" e distância de 13,02m; "2-3" com azimute de 343°55'50" e distância de 7,74m; "3-4" com azimute de 73°55'50" e distância de 13,00m e "4-1" com azimute de 163°55'50" e distância de 7,00m, perfazendo 95,86m² (noventa e cinco metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);

XII - área "L", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/020, localiza-se entre as estacas 88+10,15m e 96+19,70m, lado direito do eixo de projeto da SP-105, Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, Município e Comarca de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.500.980,58 e E=322.981,23 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 250°35'21" e distância de 20,49m; "2-3" com azimute de 237°44'24" e distância de 19,82m; "3-4" com azimute de 229°08'05" e distância de 19,66m; "4-5" com azimute de 237°54'08" e distância de 20,78m; "5-6" com azimute de 231°43'58" e distância de 14,86m; "6-7" com azimute de 255°56'42" e distância de 20,81m; "7-8" com azimute de 267°49'49" e distância de 13,84m; "8-9" com azimute de 273°16'18" e distância de 17,67m; "9-10" com azimute de 276°21'56" e distância de 18,25m; "10-11" com azimute de 19°25'02" e distância de 5,59m; "11-12" com azimute de 83°29'44" e distância de 16,17m; "12-13" com azimute de 7°32'17" e distância de 7,89m; "13-14" com azimute de 97°32'17" e distância de 13,00m; "14-15" com azimute de 187°32'17" e distância de 8,55m; "15-16" com azimute de 105°45'52" e distância de 9,46m; "16-17" com azimute de 83°46'43" e distância de 16,44m; "17-18" com azimute de 69°07'26" e distância de 17,22m; "18-19" com azimute de 49°24'38" e distância de 46,01m; "19-20" com azimute de 50°02'53" e distância de 6,14m; "20-21" com azimute de 57°47'30" e distância de 12,98m; "21-22" com azimute de 66°27'28" e distância de 13,42m e "22-1" com azimute de 102°11'54" e distância de 15,17m, perfazendo 1.178,20m² (um mil, cento e setenta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados);

XIII - área "M", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/020, localiza-se entre as estacas 100+8,39m e 104+1,63m, lado direito do eixo de projeto da SP-105, Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, Município e Comarca de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.500.902,32 e E=322.762,65 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 215°31'50" e distância de 12,91m; "2-3" com azimute de 210°22'55" e distância de 11,31m; "3-4" com azimute de 226°01'40" e distância de 25,65m; "4-5" com azimute de 230°15'01" e distância de 24,04m; "5-6" com azimute de 316°22'06" e distância de 9,88m; "6-7" com azimute de 46°22'06" e distância de 13,00m; "7-8" com azimute de 136°22'06" e distância de 7,26m; "8-9" com azimute de 11°00'12" e distância de 7,92m; "9-10" com azimute de 24°14'23" e distância de 26,80m; "10-11" com azimute de 50°23'05" e distância de 19,28m e "11-1" com azimute de 97°13'40" e distância de 15,31m, perfazendo 902,38m² (novecentos e dois metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados);

XIV - área "N", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/022, localiza-se entre as estacas 119+5,30m e 120+8,02m, lado esquerdo do eixo de projeto da SP-105, Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, Município e Comarca de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.500.840,22 e E=322.443,90 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 282°50'21" e distância de 10,67m; "2-3" com azimute de 293°20'50" e distância de 12,33m; "3-4" com azimute de 24°50'13" e distância de 2,30m e "4-1" com azimute de 114°14'29" e distância de 22,76m, perfazendo 38,17m² (trinta e oito metros quadrados e dezessete decímetros quadrados);

XV - área "O", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/023, localiza-se entre as estacas 120+8,02m e 121+6,39m, lado esquerdo do eixo de projeto da SP-105, Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, Município e Comarca de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.500.849,56 e E=322.423,15 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 204°50'13" e distância de 2,30m; "2-3" com azimute de 293°20'50" e distância de 7,58m; "3-4" com azimute de 288°59'54" e distância de 11,06m; "4-5" com azimute de 30°43'04" e distância de 2,37m e "5-1" com azimute de 110°53'26" e distância de 18,38m, perfazendo 39,65m² (trinta e nove metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados);

XVI - área "P", a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000105-000.012-000-D02/024, localiza-se entre as estacas 121+6,39m e 122+1,61m, lado esquerdo do eixo de projeto da SP-105, Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, Município e Comarca de Serra Negra e tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto "1" de coordenadas N=7.500.856,11 e E=322.405,98 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 210°43'04" e distância de 2,37m; "2-3" com azimute de 288°59'54" e distância de 8,96m; "3-4" com azimute de 296°38'19" e distância de 6,03m; "4-5" com azimute de 23°41'16" e distância de 2,93m; "5-6" com azimute